

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA Nº 22

Trabalhista

FIM DA ESCALA 6X1 É APROVADA – ENTENDA O QUE MUDA

O Senado Federal aprovou nesta quarta-feira (14/10/2026), a **PEC 221/2019**, também chamada de “*fim da escala 6x1*”. A proposta foi aprovada em dois turnos, com o mesmo placar em ambos: 75 votos favoráveis e apenas 1 contrário.

Com o resultado, o texto segue para **promulgação** — prevista para a próxima terça-feira (20/10) — e passará a integrar a Constituição Federal como Emenda Constitucional, com efeitos diretos sobre a jornada de milhões de trabalhadores.



O QUE MUDA COM A APROVAÇÃO DA PEC

TÓPICO	MODELO ATUAL	1ª FASE	2ª FASE
Marco Temporal Validade	Atualmente – válido até dezembro/2026	60 dias após a promulgação <i>(estimativa dezembro/2026)</i>	1 ano após o decurso do prazo da 1ª fase <i>(estimativa dezembro/2027)</i>
Jornada Semanal	Até 44 horas	Até 42 horas	Até 40 horas
Repouso Semanal	1 dia Preferencialmente domingo	2 dias Um deles de preferência no domingo	2 dias Um deles de preferência no domingo
Remuneração	Irredutibilidade salarial	Irredutibilidade salarial	Irredutibilidade salarial
Negociação Coletiva	Regime geral	Ficam sem efeito as cláusulas das normas coletivas incompatíveis com a EC. Permitida negociação coletiva para ampliar a jornada diária com fins de distribuição semanal, desde que respeitado o descanso de 2 dias.	Janela encerrada – negociação coletiva deve respeitar a jornada de 40 horas semanais com 2 dias de repouso.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA Nº 22

Trabalhista



OUTRAS ALTERAÇÕES

MEI, ME E EPP REGIME TRANSITÓRIO ESPECIAL

Prazo a definir — lei complementar

Lei complementar poderá estabelecer medidas transitórias para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, condicionadas à manutenção de níveis de emprego.

Enquanto não editada a lei, valem as mesmas regras gerais — inclusive para o pequeno empresário.



COMO SE VOTA UMA PEC?

O que significa uma PEC?

PEC é a Proposta de Emenda à Constituição, instrumento pelo qual o Congresso Nacional altera o texto constitucional.

Neste caso, a PEC 221/2019, de autoria do deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), altera o **art. 7º da Constituição**, que trata dos direitos dos trabalhadores.

Qual é o Rito Constitucional?

A proposta deve ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Em cada Casa, a votação ocorre em **2 turnos**.

Em cada turno, exige-se o apoio de 3/5 dos membros - **308** dos 513 **deputados** e **49** dos 81 **senadores**.

Como ocorreu na Câmara?

Aprovada em 2 turnos em maio de 2026 — 1º turno com **472 votos a favor** e 22 contrários; 2º turno com **461 votos a favor** e 19 contrários.

O texto aprovado foi um **substitutivo** do Deputado Leo Prates (Republicanos-BA) à PEC original, que previa jornada de 36 horas em 10 anos.

Como ocorreu no Senado?

Setembro/2026 - aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sob relatoria do Senador Omar Aziz (PSD-AM);

14/10/2026 - aprovação pelo Plenário em 2 turnos realizados na mesma sessão, com **75 votos favoráveis** e 1 contrário em cada turno.



E A PROMULGAÇÃO?

Diferentemente das leis ordinárias, a PEC não é sancionada nem vetada pelo Presidente da República. Aprovada pelas duas Casas, é **promulgada pelo próprio Congresso Nacional** — pela Mesa do Senado — e publicada no Diário Oficial da União.

A promulgação está prevista para terça-feira (**20/10/2026**), conforme o calendário anunciado pela Presidência do Senado.

Como o Senado manteve o texto aprovado pela Câmara, não há necessidade de retorno à Câmara dos Deputados.

COMO AS EMPRESAS DEVEM SE PREPARAR?

 **Mapear as escalas atuais** — identificar setores, funções e unidades que trabalham mais 40 horas/semana ou operam em escala 6x1 ou em turnos ininterruptos.

 **Simular impactos** — custo de horas extras e repouso, necessidade de admissões, redistribuição de turnos e efeitos sobre a folha de pagamento.

 **Identifique as CCTs e ACTs vigentes** - cláusulas de jornada que podem ser revogadas em 60 dias.

 **Avalie quais profissionais se enquadram na exceção** - diploma superior + salário superior a 2,5 vezes o teto do INSS ($\geq$ R\$ 21.189,00).

 **Negociação coletiva** — a própria Emenda autoriza acordos e convenções coletivas para modelar a jornada durante a transição.

 **Revisar contratos, políticas e sistemas** — admissões, escalas de revezamento, bancos de horas, controles de ponto e cláusulas coletivas deverão ser ajustados aos novos tetos.

 **Preparar a gestão da mudança** — alinhar jurídico, RH e lideranças e comunicar as equipes com antecedência.

 A Gerência de Assuntos Trabalhistas permanece à disposição para esclarecimentos através do e-mail grt@fiemg.com.br.